



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

PORTARIA Nº 042/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-003/2024**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, a servidora **LUCIANA GONÇALVES BREVES**, matrícula nº 20/379, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 03, Referência VII.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N º 043/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº B/10-003/2024,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **LUCIANA GONÇALVES BREVES**, matrícula nº 20/379, Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 03, Referência VII**, em importância mensal de **R\$ 3.506,37 (Três Mil, Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento base	Lei Mun. 1293/2024	R\$ 2.697,21
Adicional Tempo Serviço (30%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 809,16

Total dos Proventos R\$ 3.506,37

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 02 de Maio de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449